



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº 1.354, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com, Manutenção do Ensino Fundamental, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.02	Fundeb
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007	Criança na Escola
12.361.0007.2012.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
(Código de aplicação 265.000)	

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a Cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

99.999.0999.0999.000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00
ão Char	Total do Cancelamento.....R\$20.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE MARÇO DE 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 16 / 03 / 20	
Edição n.º	340
Pág.	02
Ass.	
Orlando Gitti Junior Secretário Administrativo RG. 34 104 220 77	